



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268, DE 8 DE MAIO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal e com fundamento no art. 27, da Deliberação nº 300, de 9 de setembro de 1954,

Considerando que os aumentos no preço de peças e combustíveis para automóveis ocasionaram sensível desajustamento na situação financeira das empresas de transporte coletivo;

Considerando que tal desajuste, si não atenuado em tempo, poderá ocasionar a paralização dos serviços de varias empresas de transporte coletivo, com grave prejuizo para os que se utilizam desses serviços;

Considerando que é necessário um reajustamento nos preços das tarifas cobradas pelas empresas que exploram as linhas de transporte coletivo dentro do Município;

Considerando o que consta do processo número 2077, autuado em 6 de maio de 1958;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica elevado de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) o preço da passagem atualmente vigorante nas empresas de transporte coletivo.

Parágrafo único - O aumento de preço da passagem não inclui as empresas que exploram o transporte coletivo inter-municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 8 de Maio de 1958.


* FRANCISCO CORRÊA *

* PREFEITO *

20.
Boletim Oficial
em 5.5.58
Liana
5.6.58